

UNIDADE ESTADUAL DO IBGE EM SANTA CATARINA

Aviso de Contratação 24/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
24/2026	114624-UNIDADE ESTADUAL DO IBGE EM SANTA CATARINA	MARCOS DA COSTA MENEZES	02/10/2026 15:07 (v 0.4)
Status	DISPONIBILIZADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra	78/2026	03642.000322/2026-39

1. Objeto da Contratação

Contratação de fornecimento continuado de crédito eletrônico (em cartão magnético) para transporte municipal dos servidores vinculados às atividades de pesquisa no município de Florianópolis/SC.

2. Contratado

CONSÓRCIO FÊNIX, inscrito no CNPJ 19.962.391/0001-53, com sede na rua Prof. Egídio Ferreira, 1750 Capoeiras - Florianópolis, em representação aos seus consorciados prestadores do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros: Canasvieiras Transportes Ltda; Enflotur Empresa de Florianópolis Coletivo Ltda; Insular Coletivo Ltda; Transporte Coletivo Estrela Ltda; e Transol Transporte Coletivo Ltda.

3. Fundamentação legal

A contratação, por inexigibilidade de licitação, está fundamentada no art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

4. Justificativa da escolha do fornecedor

O fornecedor foi selecionado pelo fato de ser o único fornecedor apto a prestar o serviço, pois se trata de serviço público prestado em regime de monopólio, o que justifica o enquadramento da contratação na hipótese do art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021. Os documentos que comprovam a exclusividade na prestação dos serviços estão anexos ao Estudo Técnico Preliminar.

5. Justificativa do preço

O serviço de transporte coletivo de passageiros é remunerado por tarifa pública, a qual foi anexada ao processo e consta como anexo do Estudo Técnico Preliminar.

A partir dos valores tabelados e considerando a estimativa de consumo anual, foi estabelecido o valor estimado da contratação de **R\$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais)** para o período de 12 (doze) meses. A justificativa para o custo está descrita no Estudo Técnico Preliminar deste processo.

6. Vigência da contratação

O prazo de vigência da contratação é indeterminado, na forma do artigo 109 da Lei nº 14.133, de 2021:

*Art. 109. A Administração poderá estabelecer a vigência por **prazo indeterminado** nos contratos em que seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.*

7. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

POLLYANA RAMOS TEIXEIRA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 02/10/2026 às 15:07:55.

MARCOS DA COSTA MENEZES

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 02/10/2026 às 10:19:37.